



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115-Imbuí – Salvador-BA – Fone (71) 3186-0001
E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

**RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL DE REMOÇÃO nº 68,
de 24 de agosto de 2016**

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, visando atender aos termos do art. 36, parágrafo único, inciso III, alínea c, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e a Resolução nº 18, de 14 de outubro de 2014, aprovada “*ad referendum*”, ratificada pela Resolução nº 38, de 16 de dezembro de 2014, alterada pela Resolução nº 28, de 24 de novembro de 2015, pelo Presidente do Conselho Superior (CONSUP) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - IF Baiano, torna público a **Retificação nº 01** do Edital de Remoção nº 68, de 24 de agosto de 2016, nos termos descritos abaixo mantendo inalterados os demais itens do Edital.

I – O Anexo II, critério 6 do Barema para Professores do EBTT, passa a ter a seguinte redação:

Nº	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	COMPROVANTES DO BAREMA
6	Participação em atividades de gestão desenvolvidas no IF Baiano.	0,2 ponto por mês de gestão, para os últimos 5 anos Obs: O(A) substituto(a) receberá 50% da pontuação Pontuação máxima 10 pontos	A comprovação se dará por meio da apresentação de cópia da portaria de nomeação e dispensa da função exercida publicada no Diário Oficial da União/Boletim de Serviço Interno ou, para os casos de ausência de portaria, declaração de participação na atividade de gestão emitida pela Direção do <i>Campus</i> ou Reitoria. Obs: Se o servidor ainda estiver no exercício da função deverá apresentar documento que comprove a situação (Ex: declaração expedida pelo NAGP/DGP).

II – O Anexo II, critério 10 do Barema para Professores do EBTT, passa a ter a seguinte redação:

10	Aprovação de projetos em editais externos de fomento no últimos 5 anos.	3,0 pontos por projeto Pontuação máxima 15 pontos	Cópia do Termo de Outorga devidamente assinado ou comprovante de aprovação do projeto emitida pela agência de fomento.
----	---	--	--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
Rua do Rouxinol, 115 - Bairro do Imbuí - CEP: 41720052 - Salvador-BA
E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

Processo Seletivo de Remoção
Edital nº 68/2016 – IF Baiano

III – O Anexo I passa a ter a seguinte redação:

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS PARA REMOÇÃO

Campus	Área de Atuação	Formação	Vagas
Bom Jesus da Lapa	Zootecnia	Graduação em Zootecnia	1
Guanambi	Biologia	Graduação em Biologia	1
	Zootecnia/Produção Animal	Graduação em Zootecnia	1
Itapetinga	Biologia	Graduação em Biologia	1
	Língua Portuguesa/Literatura Brasileira	Graduação em Letras Vernáculas	1
	Artes	Graduação na Área de Artes	1
Santa Inês	Letras/Espanhol	Graduação em Letras/Espanhol	1
	Sociologia	Graduação em Sociologia	1
	Matemática	Graduação em Matemática	1
Senhor do Bonfim	Filosofia	Graduação em Filosofia	1
	Língua Portuguesa/Literatura Brasileira	Graduação em Letras Vernáculas	1
Teixeira de Freitas	Matemática	Graduação em Matemática	1
	Sociologia	Graduação em Sociologia	1
Uruçuca	Artes	Graduação em Área de Artes	1
Valença	Agronomia	Graduação em Agronomia	1
	Zootecnia	Graduação em Zootecnia	1

Salvador, 31 de agosto de 2016.

ORIGINAL ASSINADO
DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo